



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.367/87

de 1 de outubro de 1987

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa 13 de Maio, passa a denominar-se / TRAVESSA "IOLANDA DE OLIVEIRA CARUTO".

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autoriza do a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com/ a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra- rá esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de out- ubro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

DURENS FERREIRO CARVALHO

- Secretário -